

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 366 , DE 5 DE novembro DE 2003.

Autoriza conceder ajuda de combustível da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município,


Considerando o deslocamento constante dos servidores, abaixo relacionados, para desenvolverem atividades concernentes à execução do Programa Habitar Brasil,

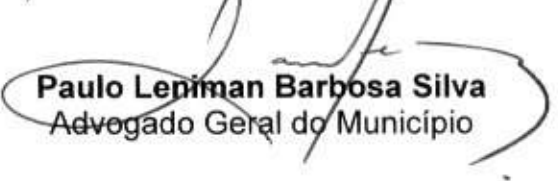
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração conceder ajuda de combustível para os servidores REGINALDO ANTÔNIO FAIS, matrícula nº 23.512 e MÁRCIA MESQUITA VIEIRA, matrícula nº 15.731.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 5 dias do mês de novembro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município